



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 25/2024 - DG/ZN/RE/IFRN

26 de fevereiro de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação
PROGRAMA MULHERES MIL - SETEC/MEC
CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29 de setembro de 2023, seção 1, página 94, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 27 a 28 de fevereiro de 2024 estarão abertas as inscrições para seleção de aluna(o) bolsista do Programa Mulheres Mil - IFRN, para atuar, no turno vespertino, no apoio às atividades inerentes ao curso de Vendedora, no período de março a julho de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

2.1.1 Ser aluna(o) do *Campus* Natal-Zona Norte;

2.1.2 Identificar-se com projetos relacionados a temáticas sociais;

2.1.3 Possuir IRA igual ou superior a 60;

2.1.4 Não estar matriculada(o) em dependência;

2.1.5 Ter horários disponíveis no turno de oferta do curso (vespertino) para cumprimento de carga horária obrigatória;

2.1.6 Ter conhecimentos básicos em informática.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, nº de vagas e requisito

| PERÍODO DAS INSCRIÇÕES | LOCAL DAS INSCRIÇÕES | ENDEREÇO ELETRÔNICO | Nº DE VAGAS | REQUISITO |
|------------------------------|----------------------|---|-------------|--|
| 27 e 28 de fevereiro de 2024 | On-line | E-mail: ifrnznmulheresmil@gmail.com | 1 | Estar regularmente matriculada(o) no IFRN e não estar cursando dependência |

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no Quadro 1 acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

2.3.1 Enviar um e-mail para o endereço eletrônico ifrnznmulheresmil@gmail.com manifestando, em um breve parágrafo, interesse e disponibilidade para participar do projeto, e anexar os seguintes documentos:

- documento de identidade e número do CPF;
- histórico escolar.

A(O) candidata(o) terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* Natal-Zona Norte do IFRN, através da avaliação do cumprimento de critérios de inscrição e da realização de uma entrevista.

4.1.1. A entrevista com as(os) candidatas(os) inscritas(os) será realizada no dia 29/2/2024, a partir das 14h, na Sala 30 do Bloco A, do *Campus* Natal-Zona Norte – IFRN.

4.2. O resultado final será publicado até o dia 4/3/2024, no local onde foram realizadas as entrevistas e no site do *Campus* Natal - Zona Norte do IFRN.

(Assinado eletronicamente por)

Edmilson Barbalho Campos Neto
Diretor-Geral do *Campus* Natal - Zona Norte/IFRN
Portaria nº 1.782-RE/IFRN, de 21/12/2020

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA(O) ALUNA(O) BOLSISTA

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;

É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil no qual este seja residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no *Campus* proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação, com idade mínima de 18 anos. A(O) discente será contemplada(o) com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de até 08 (oito) meses, para o trabalho de 15h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Edmilson Barbalho Campos Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/ZN**, em 26/02/2024 15:53:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677473

Código de Autenticação: 58d3a75fc7

